CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2021 - PMLB
Processo Administrativo Nº 086/2021 - PMLB
Dispensa de Licitação Nº 034/2021

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04 e a empresa **APIAGRO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.562.928/0001-58, com sede na Rua Ricardina Neiva, nº 192 – Bairro: Catavento - CEP: 64.607-210, na cidade de Picos/PI, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. ANTÔNIO DAVIDSON CARACAS PASSOS, portador da cédula de identidade nº 1.616.444 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 618.681.753-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do art. 75, incisos I e II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme o Dispensa de Licitação Nº 034/2021, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Equipamentos para Incrementar a Apicultura junto a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Manguinha, através da Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente, do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, constantes da Dispensa de Licitação Nº 034/2021 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto com fundamento no art. 75, incisos I e II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob a modalidade Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Dispensa de Licitação Nº 034/2021, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório Dispensa de Licitação Nº 034/2021 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 são obrigações das partes:

4.1.1 Da Contratada:

a) Fornecer com pontualidade o objeto solicitado conforme requisição/solicitação emitida pela Secretaria/Órgão solicitante a qual deverá estar devidamente assinada por servidor competente para tal;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

d) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;

e) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;

f) Substituir no prazo imediato os cilindros que vierem apresentar defeito de fabricação, transporte e/ou avarias na embalagem, sem qualquer ônus para a Administração;

g) Comunicar a PMLB da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante no contrato;

h) Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre contrato de sua execução;

i) Cumprir fielmente o disposto no Instrumento Convocatório que originará o contrato bem como as obrigações assumidas nele;

j) Trocar/Substituir, imediatamente, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;

k) Assumir como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do material, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.

4.1.2 Da Contratante:

a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Contrato;

b) Gerenciar o contrato, acompanhando e fiscalizando sua execução;

c) Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento contrato;

d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

f) Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato;

g) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;

h) Notificar à contratada da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;

i) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

k) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

l) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

m) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada desde que não haja impedimento legal para o ato;

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

5.1. No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens/serviços efetivamente entregues.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município de Lagoa do Barro do Piauí de 2021, consignado na LOA/2021, com suporte financeiro e orçamentário na seguinte rubrica: TESOURO MUNICIPAL, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.06.00	18.606.0527.2029 - Apoio ao Programa de Apicultura	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.001.00.100

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2021 - PMLB
Processo Administrativo Nº 086/2021 - PMLB
Dispensa de Licitação Nº 034/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04.
CONTRATADA: APIAGRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.562.928/0001-58, com sede na Rua Ricardina Neiva, nº 192 – Bairro: Catavento - CEP: 64.607-210, na cidade de Picos/PI, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. ANTÔNIO DAVIDSON CARACAS PASSOS, portador da cédula de identidade nº 1.616.444 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 618.681.753-91, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Equipamentos para Incrementar a Apicultura junto a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Manguinha, através da Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente, do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, constantes da Dispensa de Licitação Nº 034/2021 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.
VALOR: R$: 31.546,00 (trinta e um mil quinhentos e quarenta e seis reais)
VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021.
RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.06.00	18.606.0527.2029 - Apoio ao Programa de Apicultura	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.001.00.100

Publicado em 24/11/2021
Edição 4456
Nº da Publicação 595237
MLRodrigues
Assinatura

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:01AB14A44FBF8BB4

Prefeitura Municipal de Jurema PI

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11 - Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005.

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0001585/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA - LRPD.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTMP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

HOMOLOGAÇÃO: Não houve manifestação de recursos administrativos, sendo assim foi proferida a adjudicação do objeto da licitação HOMOLOGO o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, Art. 46, do Decreto Nº 10.024/2019, c/c Art.43, VI, Lei nº 8666/93 em favor das empresas:

- **BEATRIZ MAIANNE SANTANA PAES – ME (LAB SORRISO)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.124.709/0001-20 e inscrição estadual nº 19.580.615-8, com sede e foro na cidade de Dircau Arcoverde/PI, estabelecida à Rua Januária Francisca de Brito, s/n, Centro, com os valores, conforme abaixo:

VALOR TOTAL: R$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais), de acordo com a proposta final apresentada ao referido PREGÃO PRESENCIAL;

Jurema (PI), 29 de Outubro de 2021.

Kaylanne da Silva Oliveira
Prefeita Municipal

Id:09FEB57680FB8B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2021 - PMLB
Processo Administrativo Nº 086/2021 - PMLB
Dispensa de Licitação Nº 034/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04.
CONTRATADA: APIAGRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.562.928/0001-58, com sede na Rua Ricardina Neiva, nº 192 – Bairro: Catuvento - CEP: 64.607-210, na cidade de Picos/PI, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. ANTÔNIO DAVIDSON CARACAS PASSOS, portador da cédula de identidade nº 1.616.444 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 618.681.753-91, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Equipamentos para incrementar a Apicultura junto a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Manguinha, através da Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente, do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, constantes da Dispensa de Licitação Nº 034/2021 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.
VALOR: R$: 31.546,00 (trinta e um mil quinhentos e quarenta e seis reais)
VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021.
RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.06.00	18.606.0527.2029 - Apoio ao Programa de Apicultura	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.001.00.100

Id:05D4E50D685D8B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2021 - PMLB
Processo Administrativo Nº 089/2021 - PMLB
Dispensa de Licitação Nº 037/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04.
CONTRATADA: ANA KELLES E ANTÔNIA AURIDETE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.442.846/0001-14, com sede na Rua Santo Antônio, 269 – Centro – CEP: 64.600-000 – Picos/PI, neste ato representada pela Srª. ANTONIA AURIDETE DE MOURA ARAÚJO CAMPOS, portadora da cédula de identidade nº 2.610.600-SS/PI e inscrita no CPF sob nº 014.618.033-06, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Kits Escolares Personalizados para alunos e professores, das Escolas da Rede Municipal de ensino, do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, constantes da Dispensa de Licitação Nº 037/2021 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

VALOR: R$: 22.025,00 (vinte e dois mil e vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021.
RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FME/TESOURO MUNICIPAL, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.03.02	12.361.0269.2037 - Administração do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.001.00.200

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 10 de novembro de 2021.

Id:0CC540673C0F869D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE MUNICIPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ E A EMPRESA SOUSATEC.NET LTDA

Pelo presente instrumento, MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, inscrita na CNPJ sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de abril, 34, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo seu Exmo Sr. Prefeito Gilson Nunes de Sousa, portador da Cédula de Identidade n. 2.244.918 – SSP/PI, CPF:966.508.853-04, abaixo subscrito, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, doravante denominado abreviadamente de CONTRATANTE e a empresa **SOUSATEC.NET LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 12.751.759/0001-95**, com sede na Vila Posto Pipocas, S/N, Zona Rural, CEP: 64.748-000, Município de Acauã-PI, neste ato representada pelo, Sra. Cristiana Cavalcante de Sousa, RG: 2.142.495 SSP/PI e CPF:012.706.273-41, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto no **Processo n.º 027/2017 PMLB**, **Pregão Presencial n.º 019/2021** e proposta adjudicada que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir reproduzidas:

As partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** decorrente da Pregão Presencial nº 019/2017, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017, **CONTRATO Nº 113/2017**, conforme o disposto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Aditivo tem o escopo o aditamento do contrato pelo prazo de 72 dias a contar do vencimento no dia 04/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Há a necessidade no aditamento do prazo, visto que, a Prefeitura Municipal está preparando um novo procedimento administrativo e não poderá ficar sem a cobertura deste serviço essencial.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato ora aditivado, naquilo que não confrontar com o que nessa condição foi pactuada, em especial, a equação financeira inicialmente estabelecida.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal providenciará a publicação do presente instrumento, sob a forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93.

E assim, por estarem ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Lagoa do Barro do Piauí – PI, 03 de setembro de 2021.